



Câm

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.553 DE 28 DE janeiro DE 2021.

Altera o Decreto nº 3997 de 24 de abril de 2018 que dispõe sobre aprovação do Loteamento Residencial Wilmar Peres de Farias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.766/79, Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 670/80 e;

Considerando a necessidade de corrigir a redação do Art. 1º do mencionado Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 3997 de 24 de abril de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.002 de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade loteamento e denominado Loteamento Residencial Wilmar Peres de Farias situado no entorno dos loteamentos Jardim Ouro Fino I, Jardim Ouro Fino II, Residencial Tamburi e Solar Ville, com área equivalente a 68.223,09 m² (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três, zero nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 54370 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças de propriedade do Município de Barra do Garças em conformidade com Planta, Memorial Descritivo e demais projetos apresentados à aprovação, com a finalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos termos dos artigos 9º a 13 da Lei nº 13.465/2017.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de janeiro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Complementar 189, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador Geral do Município
Portaria nº 001 de 01/01/2021
C. 204751-0